## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

0505846-39.2014.8.26.0037 Processo no:

Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Classe - Assunto

Exequente:	Prefeitura do Municipio de Araraquara
Executado:	Ligia Cristina Antonhão Camargo e Outros
	<u>CONCLUSÃO</u>
Fazenda Públic	embro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da a da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
	Vistos.
por parte do ex CPC.	Ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito xecutado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
	Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.
(D 1/D	Providencie-se, se o caso, a liberação de constrições
(Bacenjud/Rena	ajud/Serasajud). Homologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
manifestada pel	
1	Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.
1 0 ' 1	A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas
	Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, 0 dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. P.R.I.C.
	Araraquara, 18 de setembro de 2018.
DOCUMENTO	ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
	IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	DATA
Em de	de 2018. recebi estes autos em cartório.
∧	

Em	de	de 2018.	recebi	estes	autos	em	cartório
O Agent	e Administrati	VO					